



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
 Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



APROVADO

Em 02/08/21

PROJETO DE LEI Nº 3444 DE 29 DE JULHO DE 2021.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 02/08/21

[Assinatura]

Presidente da Câmara

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Em 02/08/21

[Assinatura]

Presidente da Câmara

Autoriza o Município a firmar Termo de Colaboração com complementação de mensalidade referente à vaga de idoso acolhido, para a Casa de Assistência Social Amor e Caridade da Cidade de Nonoai-RS na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria a fim de realizar a complementação de mensalidade referente a uma vaga de acolhimento de idoso para a Casa de Assistência Social Amor e Caridade da Cidade de Nonoai-RS, inscrita no CNPJ nº 90.162.249/0001-96, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo único. Para o exercício financeiro de 2021, fica estimado o repasse de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), correndo as despesas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º - A Casa de Assistência Social Amor e Caridade da Cidade de Nonoai-RS deverá prestar contas na forma da legislação vigente, nos seguintes prazos:

- a) mensalmente, até 30 (trinta) dias após cada transferência mensal dos recursos pela Administração Pública;
- b) até 30 (trinta) dias do término de cada exercício (se a duração da parceria exceder um ano); e
- c) até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

Art. 3º - Não serão aceitos documentos fiscais ou recibos alheios ao objeto do convênio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BORDIN
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
 Data Supra

[Assinatura]
Avelino Ricardo Menegaz
 Secretário Municipal de Administração

Jacutinga
 Lugar para viver!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Submetemos para apreciação regimental, Projeto de Lei nº 3444/2021, que autoriza o Município a firmar Termo de Colaboração com complementação de mensalidade referente à vaga de idoso acolhido, para a Casa de Assistência Social Amor e Caridade da Cidade de Nonoai-RS na forma que especifica e dá outras providências.

O convênio prevê o repasse de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a fim de realizar a complementação de mensalidade referente a uma vaga de acolhimento de idoso de nosso Município para a Casa de Assistência Social Amor e Caridade da Cidade de Nonoai-RS.

Sublinhamos que os cuidados de assistência aos idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, integram os preceitos constitucionais que garantem a prestação de direitos coletivos de segunda dimensão, bem como a garantia da dignidade da pessoa humana. Desse modo, a Administração Pública tem o compromisso de direcionar um olhar atencioso aos idosos que, após terem trabalhado e contribuído para a Sociedade por tantos anos, hoje precisam de auxílio e cuidados.

Assim, contamos com a aprovação favorável dos nobres Vereadores, para que possamos garantir o atendimento à população idosa e vulnerável de nosso Município.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

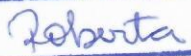
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO

Data 29/07/21 Hora: 14:30


SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Nº	Data
3621/2021	29/07/2021


Secretaria da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



TERMO DE PARCERIA Nº

O **MUNICÍPIO DE JACUTINGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 876133940001-31, situado a Rua Antônio Felini s/nº, Bairro Centro, CEP 99.730-0000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO BORDIN**, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº 8035078073, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 452.723.870-15, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e **CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE DA CIDADE DE NONOAI-RS**, com sede na Rua Aurélio Fontana, nº 289, Nonoai/RS, inscrita no CNPJ nº 90.162.249/0001-96, doravante denominado partícipe, neste ato representada pela Srª Volnete Maria Fornari Zanette, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Padre Miguel de Cock, cidade de Nonoai, portadora de RG nº 2113597501, expedido pela SSP-RS, inscrita no CPF sob nº 610.581.060-15, resolvem celebrar o presente Convênio, com fundamento na Lei Municipal n.º xxxxx, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante repasse financeiro para auxiliar o custeio de despesas da entidade com alimentação, material de consumo, higiene e limpeza, conforme detalhado do Plano de Trabalho. O repasse se dará como complementação da mensalidade de cada idoso acolhido. O valor total da mensalidade é de R\$ 1.800,00 e o Município de Jacutinga fará o repasse de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

O Objeto deste Termo de Fomento não consiste, envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1- Compete a administração pública:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



- a) Repassar à partícipe os recursos financeiros, autorizados pelo art. da Lei Municipal n.º xxxxxxxxx, o complemento da mensalidade para cada munícipe acolhido na Casa Assistencial Conveniada, como forma de contribuição financeira para a oferta e melhorias no atendimento assistencial aos munícipes que dela necessitem, bem como o repasse de aporte financeiro, como contribuição na manutenção das despesas da instituição.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do convênio;
- c) Receber e avaliar as prestações de contas através de relatórios mensais, bem como informando a permanência dos acolhidos deste município de Jacutinga, para a devida aplicação dos recursos repassados para a consecução do objeto deste Termo de Fomento.

CLAUSULA TERCEIRA: - DAS OBRIGAÇÕES DA CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE DE NONOAI/RS

São obrigações da Casa de Assistência Social Amor e Caridade de Nonoai/RS.

a) Utilizar os recursos financeiros repassados pelo município Partícipe exclusivamente para o pagamento de despesas para a consecução do objeto do Convênio;

b) Atender os acolhidos do município Partícipe, com necessidade de atendimento da alimentação, saúde e acompanhamento especial, quando necessário, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou saúde.

c) Encaminhar para o a Administração Pública de Jacutinga o plano de atividades/projeto proposto pela Instituição o qual deverá conter: quanto aos cuidados que estão desenvolvendo, objeto, metas ou finalidades, cronograma de desembolso.

d) Prestar contas à Secretaria Municipal Assistência Social e Assuntos da Família, nos termos da Lei Municipal nº , mediante apresentação dos documentos de despesa, e planilha da aplicação dos recursos recebidos, comprovando a utilização dos mesmos para a finalidade destinada neste Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



As despesas do município para o repasse dos recursos do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação: ATIVIDADE 2127 CÓDIGO 7164-1.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Município de Jacutinga repassará os recursos financeiros a Entidade Casa der Assistencia Social Amor e Caridade de Nonoai/RS, até o 10º dia útil de cada mês, contando o mês da assinatura do TERMO DE FOMENTO, conforme Lei nºxxxxxxxx, xxxxxxxx sendo que o repasse de cada parcela ficará condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anterior. A prestação de contas deverá se dar através de ofício de encaminhamento contendo anexo, planilha, e documentos hábeis de comprovação da despesa realizada.

Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Fomento estão fixados em R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) no exercício financeiro de 2021, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Entidade Partícipe prestará contas dos recursos recebidos até o final do mês em que os recebeu, constituindo-se condicionante à liberação da próxima parcela. Em caso de não apresentação da prestação de contas, a parcela da qual não foi prestada contas será inscrita em dívida ativa contra a Entidade e será objeto de cobrança, constituindo-se este Termo de Fomento como instrumento formal de reconhecimento do débito por parte da Entidade para todos os efeitos legais, inclusive como Título Executivo para fins de cobrança judicial. A prestação de contas deverá ser assinada pela Presidente e Tesoureiro da Entidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência a partir da assinatura deste Termo de Fomento e vigorará enquanto houver munícipes de Jacutinga utilizando a Instituição Conveniada.

A internação na Casa será realizada mediante comprovação de vaga disponível.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Convênio, que não possa ser resolvido administrativamente.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor a forma, na presença das testemunhas subscritas

Jacutinga, julho de 2021.


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

VOLNETE MARIA FORNARI ZANETTE
Presidente da Instituição

JOICE BALDISSERA
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família


Visto:

Procuradoria Jurídica
OAB/RS 98.859



PLANO DE TRABALHO

- DADOS DA ENTIDADE:** Casa de Assistência Social Amor e Caridade da Cidade de Nonoai/RS, com sede na Rua Aurélio Fontana, nº 289, Nonoai/RS, inscrita no CNPJ nº 90.162.249/0001-96, representada pela Srª Volnete Maria Fornari Zanette, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Padre Miguel de Cock, cidade de Nonoai, portadora de RG nº 2113597501 e inscrita no CPF sob nº 610.581.060-15.
- OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE:** Abrigar em regime de longa permanência pessoas com idade igual ou superior a 60 anos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, garantindo-lhes qualidade de vida, envelhecimento saudável, proteção integral, desenvolvimento da autonomia, convivência comunitária, restabelecimento e fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, acesso a serviços, programas e benefícios da rede e garantia de direitos como um todo em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS, Política Nacional de Assistência Social- PNAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Estatuto do Idoso e Política Nacional do Idoso.
- JUSTIFICATIVA DO PLANO:** Firmar convênio entre o Município de Jacutinga, através da Secretaria de Assistência Social, com a Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI Casa de Assistência Social Amor e Caridade da Cidade de Nonoai/RS, para atender no formato de acolhimento institucional 01 (um) munícipe de Jacutinga.
- CUSTO FINANCEIRO** – A mensalidade do idoso acolhido é de R\$ 1.800,00 sendo que o idoso irá colaborar com R\$ 1.100,00 e o município irá complementar com R\$ 700,00 por mês, cujo pagamento será no dia 10 de cada mês. O valor é para auxiliar o custeio de despesas da entidade com alimentação, material de consumo, higiene e limpeza.
- PRESTAÇÃO DE CONTAS** – A prestação de contas do repasse financeiro será realizado pela Entidade ao final de cada mês em que receber o recurso.
- VIGÊNCIA** – A partir da assinatura do contrato até a necessidade da vaga. O contrato será renovado a cada ano, sob o controle social do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS e Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI.


Joice Baldi
Secretária de Assistência Social

Sec. de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

Jacutinga, 29 de julho de 2021.

Ofício nº 48/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social
Senhora Secretária Joice Baldissera

Assunto: **RELATÓRIO TÉCNICO INFORMATIVO DE ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO FAMILIAR**


Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, relatar a situação do idoso NELSON VILSON RINZEL (67 anos) a fim de justificar a prioridade para providência de vaga de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.


Foi iniciado o acompanhamento de Nelson em março de 2020, quando foi constatada a situação de vulnerabilidade em vários aspectos: isolamento familiar e social, alcoolismo, moradia e autocuidado precários e exploração de terceiros. Naquele momento, em conjunto com a rede de atendimento e com os irmãos Rita e Leocir, foi decidido por tratamento para o alcoolismo e posterior institucionalização. Assim, Nelson realizou o tratamento, depois permaneceu sob os cuidados da irmã por um tempo, em função das restrições da pandemia por covid-19 em que não pode ser acolhido de imediato, e na data de 05/08/2020 foi acolhido pela ILPI Sociedade Assistencial Santo Antônio de Jacutinga.

No início do mês de julho/2021 a equipe técnica e direção da ILPI aqui citada se reuniram com a equipe deste CRAS e Secretaria de Assistência Social quando foi apresentado um Parecer sobre a atual situação do idoso. De acordo com o Parecer e também com a análise conjunta, Nelson é um idoso ainda bastante ativo, bem abaixo da média de idade dos demais idosos acolhidos, sendo classificado com grau de dependência I. Por conta disso, nos últimos meses tem encontrado dificuldades em se adaptar aos moldes desta instituição, tem resistido a seguir regras, apresentado comportamento mais agitado e inoportuno, gerando conflitos com os demais idosos acolhidos e dificuldades de manejo por parte dos trabalhadores.

Visto que a equipe da ILPI apresentou as intervenções realizadas que tinham por objetivo resolver estes problemas, mas que não tiveram resultado. Visto que tanto a irmã Rita quanto o irmão Leocir não tem condições financeiras e rede de apoio para assumir os cuidados de Nelson. E, visto que Nelson permanece com vulnerabilidades importantes em que precisa de outros para manter o autocuidado, moradia e convivência comunitária. Justifica-se a busca por outra ILPI que possa acolher Nelson e lhe dar suporte para suas necessidades humanas de pessoa idosa.

Atenciosamente e a disposição,


Stela Maris Canova
Assistente Social do CRAS
CRESS nº 5054


Carlise Ecco Faitão
Psicóloga do CRAS
CRP 07/18653

JACUTINGA, 29 de julho de 2021.



SOCIEDADE ASSISTENCIAL SANTO ANTÔNIO
RECANTO DO VOVÔ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RUA SEVERINO REOLON Nº 70
JACUTINGA - RS
TELEFONE: 054 3368 1463
asilojacutinga@outlook.com

PARECER

1. IDENTIFICAÇÃO

Paciente: Nelson Rinzel.

Idade: 67 anos.

Finalidade: Informações sobre o acolhimento do paciente em ILPI e avaliação do caso.

Nome da(o) autora(or): Alana Cristina Tortelli – Psicóloga CRP07/26642.

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

O acolhido Nelson Rinzel deu entrada na Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) no dia 05/08/2021 encaminhado pela equipe do CRAS de Jacutinga e acompanhado pela irmã Rita Rinzel. Nelson foi alcoolista por muito tempo, mas ao dar entrada na ILPI já estava desintoxicado. Anteriormente ao acolhimento residia com a irmã em Erechim, por um período curto de tempo. Nelson adaptou-se bem a rotina da casa inicialmente, cumprindo as regras e os horários estipulados, respeitando as colaboradoras e demais internos. Como se enquadra no grau de dependência I, conforme determina a RDC nº283/2005, Nelson consegue desenvolver as atividades diárias de higiene pessoal, alimentação e locomoção praticamente sozinho. Adere bem a todas as atividades propostas. Porém, a cerca de 4 meses foi possível notar uma mudança comportamental importante no residente, passou a não mais respeitar as regras e os horários, tendo atitudes como acordar no meio da noite para tomar banho, vagar pelos corredores a noite, verbalizar assuntos de cunho sexual com os demais residentes, entre outros comportamentos. Há um mês estes comportamentos se intensificaram ainda mais, quando Nelson esteve envolvido em um conflito com o residente Antônio, onde há relatos de agressão física.

3. ANÁLISE

Diante dos fatos citados acima, foram feitas diversas tentativas de intervenção, das mais variadas formas, buscando a resolução do problema e mudança comportamental do residente. Primeiramente foram feitas intervenções verbais, reforçando sobre as regras da casa, objetivo da ILPI, relações com os demais residentes e respeito com as colaboradoras, como os comportamentos continuavam, essa intervenção foi feita diversas vezes. Sem efeito foi então conversado com o médico responsável pela ILPI para fazer uma avaliação da medicação em uso, o médico prescreveu a nova medicação (em uso: ESCITALOPRAM 10 mg – 1 cp ao dia/ DIAZEPAM 10 mg – 1 cp a noite), ambos agem controlando os níveis de ansiedade e tem efeito calmante, contudo não foram notadas mudanças no comportamento do residente. Também como intervenção foi feita a tentativa de troca de quarto, Nelson passou a dormir em quarto individual (anteriormente dividia o quarto com outros 2 idosos). O residente, mesmo com todas as tentativas de intervenção não mudou os comportamentos apresentados e ultimamente tem reagido de forma negativa e com indiferença diante das conversas feitas.

Nota-se que Nelson tem um perfil diferente dos demais idosos acolhidos, sendo em sua maioria mais idosos e com grau de dependência maior, de tal forma suas atitudes acabam tumultuando a rotina da ILPI e agitando os demais idosos. O residente ainda traz muito presente questões sexuais, isso preocupa pelo fato de que não temos na ILPI a divisão por alas masculina e feminina e também em virtude de termos quartos coletivos.

No dia 30/06/2021 Rita foi chamada até a ILPI para informações referentes aos comportamentos apresentados pelo irmão, de tal forma está ciente de todas estas intervenções feitas, conforme termo de informação em anexo.

4. CONCLUSÃO

Contudo, faremos o repasse da situação do residente para o CRAS que o encaminhou no sentido de que sejam pensadas novas possibilidades de acolhimento para o idoso, talvez em uma clínica que não abrigue apenas idosos,

pois seu perfil não se enquadra nesta ILPI devido à média de idades dos demais residentes e níveis de dependência mais elevados.

Sendo o que tínhamos para o momento colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Jacutinga, 05 de julho de 2021.

Alana Cristina Tortelli
Psicóloga
CRP 07/26642
Fone (54) 99602 7221

Alana Cristina Tortelli
Psicóloga CRP07/26642
Lar dos Idosos Jacutinga-RS

**SOCIEDADE ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO
RECANTO DO VOVÔ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RUA SEVERINO REOLON Nº 50
JACUTINGA - RS
TELEFONE: 054 3368 1463
asilojacutinga@outlook.com**

TERMO DE INFORMAÇÃO

No dia 30 de junho de 2021 reuniram-se no escritório do Lar dos Idos, Inês (RT), Alana (psicóloga), Cristiane (Técnica de Enfermagem), Rita (irmã do residente) e Rodrigo (sobrinho), para tratar de assuntos referentes aos comportamentos que estão sendo apresentados pelo idoso Nelson Rinzel na ILPI. Nelson há cerca de 4 meses vem descumprindo com as regras da casa, tumultuando a tranquilidade do Lar, verbalizando assuntos de cunho sexual que acabam interferindo e influenciando nos comportamentos dos demais idosos. Foram tentadas diversas intervenções pelas três profissionais envolvidas, e também intervenção medicamentosa pelo médico responsável pela ILPI, na intenção de acalmá-lo, todas as intervenções tem sido sem efeito até o presente momento. Além do mais, Nelson tem se envolvido em brigas e já houve um caso de agressão física à um residente. Nota-se que Nelson tem um perfil diferente dos demais idosos acolhidos na ILPI, mais novo, não apresenta um grau de dependência elevado e de tal forma ele acaba agindo de forma diferenciada, o que acaba tumultuando com a rotina da casa. Ultimamente não tem aceitado os horários de banhos, acordando de madrugada para tomar banho e não aceitando as orientações da equipe. Foi repassado a família que de tal forma a ILPI não tem como continuar acolhendo o idoso, pois já foram feitas todas as tentativas possíveis enquanto Instituição.

Jacutinga-RS, 30 de junho de 2021.



Rita Rinzel



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jacutinga

E-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br - Home Page: www.jacutinga.rs.gov.br
Fone (54) 368-1291 - Rua Antonio Fellini, s/n - CEP: 99730-000
CNPJ: 87.613.384/0001-31

Ofício nº 09/2020

Jacutinga, 06 de agosto de 2020

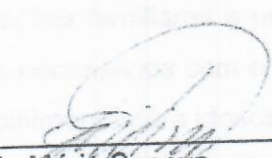
Exma. Sra.
Joice Baldissera
Secretária de Assistência Social
Jacutinga- RS


Prezada Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, a equipe técnica do CRAS do Município de Jacutinga, vem por meio deste, encaminhar Relatório Multiprofissional, do Sr. Nelson Vilson Rinzel, afirm de que seja providenciada vaga de acolhimento para idoso.

Nada mais, saudações.

Atenciosamente e a disposição,


Stela Maris Canova
Assistente Social
CRESS nº 5054


Carlise Ecco Faitão
Psicóloga
CRP 07/18653



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

DISTRITO DE: SEDE

Registro Civil das Pessoas Naturais

Bel. Newton Cláudio Cheron – Oficial.

Av. Presidente Vargas, 310 - Térreo - CEP-99.700-000 - Fone: (54) 3522-5988

Antigamente: Paiol Grande – Boa Vista do Erechim – José Bonifácio

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que se acha registrado neste Ofício, no livro de registro de nascimento de nº A-08, folha nº 95V, sob número 5.399, o assento de: **“NELSON VILSON RINZEL”**, do sexo masculino, nascido em domicílio, Vila de Paulo Bento, Distrito do Município de Erechim, Rio Grande do Sul, atualmente Município de Paulo Bento-RS, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de um mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), à 01 hora, filho de FRANCISCO RINZEL, agricultor, natural do Estado de(o) Rio Grande do Sul e de MATHILDE SOPHIA RINZEL, agricultora, natural do Estado de(o) Rio Grande do Sul, residentes e domiciliados em Paulo Bento, Rio Grande do Sul. São avós paternos: Carlos Rinzel e Guilhermina Rinzel, e avós maternos: Frederico Rauch e Albina Rauch. O termo foi lavrado aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro (02) do ano de um mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). Foi declarante: Francisco Rinzel. **OBSERVAÇÕES:** Nada consta à margem do termo. A presente certidão foi extraída do acervo do extinto Cartório de Paulo Bento anexo a esta Serventia.

O referido é verdade e dou fé. PP

Erechim-RS, 21 de dezembro de 2007.

Mateus Knob Voszyl

Oficial Registrador Substituto

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS-ERECIM/RS

Newton Cláudio Cheron - Oficial Registrador
Naelar Arnold Malinowski - Mateus Knob Voszyl
Oficiais Substitutos
Alessandra Leisa Nobas - Fernanda Karpinski Reis
Escreventes Autorizadas

Av. Presidente Vargas, 310 - Centro
CEP 99700-000 - Fone/Fax: (54) 3522 5988

Emolumentos	R\$ 13,00
Selo digital	R\$ 0,40
Proc. Eletrônico	R\$ 2,20
Selo digital	R\$ 0,20
Total	R\$ 15,80

0184.03.0700034.00067

0184.01.0700033.00879





Estado do Rio Grande do Sul

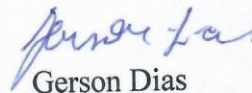
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

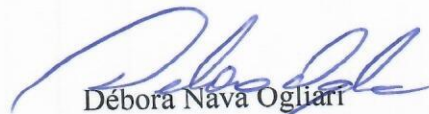
Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000
Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS
e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 57/2021

Aos 2(dois) dias do mês de agosto de 2021(dois mil e vinte e um), às 19:15 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela presidente Sandra Mari Soares é analisado o parecer da relatora Débora Nava Ogliari relativo ao Projeto de Lei nº 3444/2021, que Autoriza o Município a firmar Termo de Colaboração com complementação de mensalidade referente à vaga de idoso acolhido, para a Casa de Assistência Social Amor e Caridade da Cidade de Nonoai/RS na forma que especifica e dá outras providências. O parecer da relatora é favorável à tramitação do projeto juntamente no que é acompanhada com o voto do vice-presidente Gerson Dias sendo portanto o parecer final da comissão favorável à tramitação. Jacutinga, 2 de Agosto de 2021.


Sandra Mari Soares
Presidente


Gerson Dias
Vice-Presidente


Débora Nava Ogliari
Relatora



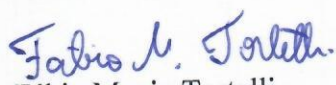
Estado do Rio Grande do Sul

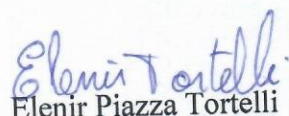
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA


Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000
Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS
e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA Nº 48/2021

Aos 2(dois) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 19:15 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Fábio Menin Tortelli, é analisado o parecer do relator Gilnei Palavicini relativo ao Projeto de Lei nº 3444/2021, que Autoriza o Município a firmar Termo de Colaboração com complementação de mensalidade referente à vaga de idoso acolhido, para a Casa de Assistência Social Amor e Caridade da Cidade de Nonoai/RS na forma que especifica e dá outras providências. O parecer do relator é favorável à aprovação do projeto no que é acompanhado com o voto da vice-presidente Elenir Piazza Tortelli sendo este portanto, o parecer final da comissão. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 2 de Agosto de 2021.


Fábio Menin Tortelli
Presidente em exercício


Elenir Piazza Tortelli
Vice-presidente em exercício


Gilnei Palavicini
Relator